

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

DECRETO N° 2.451 DE 15 DE MARÇO DE 2.022

Institui representantes do CONSEG (Conselho de Segurança) no Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências

CONSIDERANDO a inatividade do Conselho de Segurança no Município de Monte Alegre do Sul e a necessidade de sua reativação para a organização e mobilização em prol da segurança da comunidade,

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho de Segurança (CONSEG) de Monte Alegre do Sul, com a seguinte representação:

Membros Natos

Dra. Leisi Silva Neves – Delegada – RG nº 66.863.651-8; 2º Sgto. Marcio José Monteiro de Faria - Polícia Militar – RG nº 24.512.885-2;

Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Isete Coelho de Campos Gomes – RG nº 14848137 Suplente: João Basilio de Souza Goulart – RG nº 59807766-2

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Tatiane Cristina de Souza e Silva – RG nº 41045257-9

Suplente: Marilia Gabriela Lixandrão Carvalho – RG nº 44705812-5

Representante da Educação Municipal

Titular: Maria Cecília Saragiotto – RG nº 17290157-1 Suplente: Rosamaria Dalonso – RG nº 13701788-5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Representante da Educação Estadual

Titular: Vera Lucia de Oliveira Basso - RG nº 15421511-x

Suplente: Isabel Cristina Pinto de Moraes - RG nº 256072838

Representante da Assistência Social

Titular: Vera Marcelino Rossi – RG nº 21495584-8

Suplente: Marina Midori Hongi Piffer - RG nº 26511646-6

Representante do Poder Legislativo

Titular: Igor Oliveira Firme – Secretário Geral – RG nº 39.176.168-7

Suplente: Rafael Domingues de Lima – Supervisor Legislativo – RG nº 45.758.588-2

Art 2º - Os representantes oficiais do projeto "Vizinhança Solidária" dos respectivos bairros do Município de Monte Alegre do Sul representarão a Sociedade Civil perante a presente Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 15 de março de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 15 de março de 2.022.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro Diretora de Administração e Governo Municipal